



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230445-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230445, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa
IDOC TECNOLOGIA S.A.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo senhor **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IDOC TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89 andar 1, Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88.056-000, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, já qualificados no contrato inicial na **Dispensa de Licitação nº 040401/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230445**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230445, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 08/05/2024 a 08/05/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação será de R\$ 56.427,96, que será reajustado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0301.041230016 **2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 08 de maio de 2024.

Francisco Elinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

Alcides de Oliveira

IDOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Alexandra Brito Galvão*
054034-422-27

2. *Roberta Thayná B. de Sousa*
032-984.472-50